

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-RETORIA DE GRADUAÇÃO
ESCOLA DE DIREITO, NEGÓCIOS E COMUNICAÇÃO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PABLO MARTINI MOREIRA DA SILVA

A POLÍTICA DE INCENTIVOS FISCAIS EM GOIÁS: uma análise do desenvolvimento
regional sob a perspectiva da teoria do bem-estar social

GOIÂNIA

2025

A POLÍTICA DE INCENTIVOS FISCAIS EM GOIÁS: uma análise do desenvolvimento regional sob a perspectiva da teoria do bem-estar social*

THE TAX INCENTIVE POLICY IN GOIÁS: an analysis of regional development from the perspective of social welfare theory

Pablo Martini Moreira da Silva**

Alexandre Carvalho Paranaíba***

RESUMO: Este estudo analisa a eficácia da política de incentivos fiscais em Goiás para o desenvolvimento regional, sob a perspectiva da Teoria do Bem-Estar Social. Utilizou-se uma abordagem mista, analisando dados de 245 municípios goianos no período de 2013 a 2023. A metodologia quantitativa aplicada a Correlação de Pearson entre o Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM) e as variáveis de incentivos fiscais e arrecadação de ICMS. Os resultados revelam uma realidade dual: por um lado, correlações fortes e positivas em polos industriais consolidados (como Anápolis e Aparecida de Goiânia) indicam sucesso na atração de investimentos. Por outro lado, a política não promoveu um desenvolvimento equilibrado, concentrando benefícios em áreas já dinâmicas (mesorregiões Centro, Sul e Leste). A análise demonstrou que a política foi estatisticamente nula e irrelevante para 113 municípios (46,12% do estado), afetando mais gravemente as regiões Norte (74,07% nula) e Noroeste (65,22% nula). Conclui-se que a política foi eficiente para atrair capital, mas ineficiente para distribuir o desenvolvimento de forma equitativa sob a ótica da Teoria do Bem-Estar. Este modelo de desenvolvimento concentrado é agora desafiado pela Reforma Tributária (EC nº 132/2023).

PALAVRAS-CHAVE: Incentivos Fiscais; Guerra Fiscal; Desenvolvimento Regional; Reforma Tributária; Bem-Estar Social.

ABSTRACT: This study analyzes the effectiveness of the tax incentive policy in Goiás for regional development, from the perspective of Social Welfare Theory. A mixed-method approach was employed, analyzing data from 245 municipalities in Goiás during the period from 2013 to 2023. The quantitative methodology applied the Pearson Correlation between the Firjan Municipal Development Index (IFDM) and variables regarding tax incentives and ICMS revenue collection. The results reveal a dual reality: on one hand, strong and positive correlations in consolidated industrial hubs (such as Anápolis and Aparecida de Goiânia) indicate success in attracting investments. However, the policy did not promote balanced development, concentrating benefits in already dynamic areas (Center, South, and East mesoregions). The analysis demonstrated that the policy was statistically null and irrelevant for 113 municipalities (46.12% of the state), affecting the North (74.07% null) and Northwest

* Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis da Pontifícia Universidade Católica de Goiás como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis, sob a orientação do Prof. Alexandre de Carvalho Paranaíba.

** Bacharelando em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Av. Universitária, 1440 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74605-010. E-mail: pablo_mmartini@hotmail.com

*** Esp. Alexandre de Carvalho Paranaíba, Docente Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Av. Universitária, 1440 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74605-010. E-mail: alexandrec@pucgoias.edu.br.

(65.22% null) regions most severely. It is concluded that the policy was efficient in attracting capital, but inefficient in distributing development equitably under the lens of Social Welfare Theory. This model of concentrated development is now challenged by the Tax Reform (Constitutional Amendment No. 132/2023).

KEY WORDS: Tax Incentives; Tax War; Regional Development; Tax Reform; Social Welfare.

1 INTRODUÇÃO

Ao longo da história do Brasil, o desenvolvimento econômico concentrou-se de forma acentuada em algumas regiões, gerando a necessidade de políticas de desconcentração de riquezas para mitigar as disparidades (LAURIAS, 2009). Nesse cenário, os incentivos fiscais emergiram na década de 1980 como um instrumento para descentralizar o centro dinâmico do país, até então fortemente vinculado ao eixo Rio-São Paulo (LAURIAS, 2009).

O Estado de Goiás, buscando ativamente participar dessa nova dinâmica, implementou programas robustos que se tornaram a base de sua política de desenvolvimento e alteraram significativamente seu perfil industrial como o Fundo de Expansão da Indústria e Comércio (FEICOM), Fundo de Participação e Fomento à Industrialização no Estado de Goiás (FOMENTAR) e o Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás (PRODUZIR) (LAURIAS, 2009). Mais tarde, o Programa de Desenvolvimento Regional (PROGOIÁS) surgiu como um novo modelo de incentivos fiscais do Estado (GOIÁS, 2020). Essa estratégia se refletiu em indicadores notáveis, consolidando Goiás como uma das maiores economias do Brasil (IMB, 2024).

O Estado de Goiás é inserido como um dos protagonistas na chamada "Guerra Fiscal", uma acirrada competição tributária entre os estados (TEIXEIRA et al., 2019). Esse instrumento visa estimular o desenvolvimento regional mediante a concessão de subsídios fiscais, na relação da arrecadação futura com a quantidade de investimentos atraídos pela concorrência entre os estados através de políticas agressivas e isoladas (RESENDE SILVA, 2018, *apud* TEIXEIRA et al., 2019).

Goiás se tornou um dos entes da federação mais ativos no uso da renúncia fiscal, especialmente do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para atrair empreendimentos (TEIXEIRA et al., 2019). Dados demonstram a magnitude dessa estratégia: em 2012, a renúncia de ICMS em Goiás foi estimada em R\$ 5,8 bilhões, o que representava 51,1% de toda a arrecadação do imposto naquele ano, um percentual drasticamente

superior ao da maioria dos outros estados (AFONSO et al., 2014, *apud* TEIXEIRA et al., 2019). Em 2022, o valor total da renúncia fiscal do ICMS atingiu R\$ 12,164 bilhões, representando 50,1% da arrecadação de ICMS do período (IMB, 2023).

Contudo, este modelo de desenvolvimento regional enfrenta um ponto de inflexão com a atual Reforma Tributária, que propõe justamente a extinção dos incentivos fiscais para acabar com a guerra fiscal, gerando um intenso debate sobre seu real impacto na redução das desigualdades (MAKIYAMA, 2020). Porém, ao mesmo tempo, abre espaço para que uma nova política de fomento seja desenhada a partir da eficiência de políticas fiscais (SOUZA; SIQUEIRA, 2024).

Houve, porém, uma evolução no que diz respeito a discussão sobre o uso de incentivos fiscais, onde, para além da análise puramente econômica, também se faz presente na seara da sustentabilidade e da justiça social (SOUZA; SIQUEIRA, 2024). A tributação deixou de ter uma função exclusivamente arrecadatória para assumir também um papel regulatório e redistributivo, devendo ser um instrumento para a realização de direitos fundamentais e para a redução de desigualdades estruturantes (SOUZA; SIQUEIRA, 2024). Nesse novo paradigma, surge o conceito de imposto inteligente (*smart tax*), uma política fiscal desenhada para que as cidades alcancem os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pela Organização das Nações Unidas - ONU (SOUZA; SIQUEIRA, 2024). Essa abordagem defende um direito tributário antidiscriminatório, que utiliza os tributos para promover desde a eficiência energética e a mobilidade urbana até a equidade de gênero, raça e classe (SOUZA; SIQUEIRA, 2024).

Diante do exposto, o problema de pesquisa que norteia este trabalho é: **A política de incentivos fiscais em Goiás foi um instrumento efetivo para o desenvolvimento regional sob a perspectiva da Teoria do Bem-Estar Social?** O objetivo geral é analisar a relação da concessão de incentivos fiscais como ferramenta de promoção do desenvolvimento em Goiás e os efeitos sobre a estrutura produtiva e o bem-estar social. Para tanto, a análise será fundamentada em uma base de dados que cruzará informações socioeconômicas e sobre os programas de incentivo, provenientes do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB), com os indicadores consolidados pelo Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM), mediante relatório emitido pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN), que abrange as áreas de emprego e renda, educação e saúde.

Este trabalho se justifica pela necessidade de aprofundar o debate sobre a efetividade dos incentivos fiscais, que, apesar de impulsionarem certos indicadores, são alvo de críticas por

reforçarem desigualdades regionais através do *misallocation*, referindo-se à má alocação de recursos ou à ineficiência na forma que são distribuídos (TEIXEIRA et al., 2019). A pesquisa contribui para a academia ao aplicar um referencial teórico robusto a um caso concreto de política fiscal e, para a sociedade e gestores públicos, oferece uma análise crítica sobre a eficiência do gasto tributário e sua capacidade de promover um desenvolvimento verdadeiramente justo e sustentável.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A política de incentivos fiscais de Goiás, instrumento central na "Guerra Fiscal" para atrair grandes indústrias, é analisada por seu duplo resultado: a efetiva industrialização do estado e a perpetuação das desigualdades regionais pela concentração de benefícios. Diante do novo cenário imposto pela Reforma Tributária, que visa extinguir essa prática, o estudo avalia os custos e benefícios dessa estratégia sob a ótica da Teoria do Bem-Estar Social, que pondera a renúncia fiscal frente aos ganhos para a sociedade.

2.1 DESENVOLVIMENTO REGIONAL, GUERRA FISCAL E O CASO DE GOIÁS

As teorias do desenvolvimento regional partem do pressuposto de que o crescimento econômico não ocorre de maneira homogênea no território, mas de forma irregular e concentrada (CAMPOS et al., 2022). Teóricos como Perroux (1967 apud CAMPOS et al., 2022) argumentam que o crescimento se dá em pontos ou polos específicos, que posteriormente difundem seus efeitos para as áreas adjacentes. Myrdal (1957 apud CAMPOS et al., 2022), por sua vez, com a teoria da "Causação Circular Cumulativa", sugere que uma região tende a manter e reforçar suas características de avanço ou subdesenvolvimento, criando um ciclo de prosperidade ou estagnação (SILVA; RIBEIRO, 2018, *apud* CAMPOS et al., 2022). Nesse cenário, conforme os teóricos Hirschman e North, a intervenção governamental, por meio de políticas direcionadas, torna-se crucial para sobrepor os efeitos de polarização e estimular o investimento em áreas menos favorecidas (HIRSCHMAN, 1961; NORTH, 1955, *apud* CAMPOS et al., 2022).

A trajetória dos incentivos em Goiás começou de forma estruturada na década de 1970, com o FEICOM, que regulamentou os primeiros Distritos Agroindustriais e oferecia infraestrutura básica para as empresas se instalarem. Com o alcance limitado deste primeiro programa, foi criado na década de 1980 o FOMENTAR, que marcou o processo de atração de investimentos ao oferecer financiamento de até 70% do ICMS devido (TEIXEIRA et al., 2019).

No entanto, como não foi suficiente para o desempenho superior aos outros Estados da região Centro-Oeste, no ano 2000, o PRODUZIR, expandiu o financiamento do ICMS para até 73% e incluiu subprogramas para micro e pequenas empresas, buscando corrigir falhas dos modelos anteriores e ampliar o alcance dos benefícios (LAURIAS, 2009). Finalmente, em 2020, com a justificativa de simplificar a concessão dos benefícios e resolver questões judiciais com municípios pelo ressarcimento em relação aos incentivos concedidos pelo PRODUZIR, foi aprovado o novo modelo de incentivos fiscais: PROGOIÁS (FIEG, 2020).

No Brasil, a ausência de uma política de desenvolvimento regional coordenada pelo Governo Federal abriu espaço para que os próprios estados implementassem ações para atrair investimentos, culminando na chamada "Guerra Fiscal". Goiás, através da política agressiva e contínua dos incentivos fiscais, foi responsável por atrair empresas de grande porte que se tornaram pilares da nova economia goiana (LAURIAS, 2009). No polo Mineroquímico e Metalmeccânico de Catalão, instalaram-se gigantes como a Mitsubishi e a John Deere. O setor agroindustrial de Rio Verde recebeu a Perdigão, hoje parte da Brasil Foods (BRF), enquanto Morrinhos e Bela Vista se fortaleceram no setor de laticínios com a chegada da Itambé e da Nestlé, respectivamente. Anápolis se consolidou como um polo farmoquímico, atraindo laboratórios como Teuto e Neo Química, e o setor de bebidas foi impulsionado pela instalação da Schincariol (LAURIAS, 2009).

Contudo, a efetividade dessa política na redução das desigualdades internas é questionável. Estudos empíricos demonstram que os incentivos fiscais em Goiás seguiram concentrados nas regiões mais desenvolvidas, como a Metropolitana de Goiânia, a Centro Goiano e a Sudoeste Goiano, perpetuando os desequilíbrios econômicos e reforçando os efeitos propulsores nessas áreas em detrimento das mais subdesenvolvidas (CAMPOS et al., 2022). A chegada dessas companhias não apenas gerou milhares de empregos diretos e indiretos, mas também fomentou a criação de polos de desenvolvimento em diversas regiões do estado, verticalizando cadeias produtivas e diversificando a matriz econômica goiana. Embora esse modelo tenha sido bem-sucedido em seus objetivos de industrialização, a concentração dos benefícios em áreas já dinâmicas levanta questionamentos sobre sua contribuição para um desenvolvimento regional verdadeiramente equilibrado e sustentável.

2.2 O TRIBUTO COMO INSTRUMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A função da tributação, na sociedade contemporânea, ultrapassou a finalidade meramente arrecadatória, passando a incorporar funções extrafiscais de regulação e

redistribuição. Com o advento do Estado Social, o poder de tributar passou a ser orientado pelo princípio da solidariedade, transformando o tributo em um instrumento para estimular ou desestimular condutas e, fundamentalmente, para realizar direitos. Essa visão se alinha diretamente com os 17 ODS da Agenda 2030 da ONU, que ampliaram o conceito de sustentabilidade para além da pauta ambiental, englobando a redução de desigualdades, a equidade de gênero, a inovação e o fortalecimento das instituições (SOUZA; SIQUEIRA, 2024).

Nessa perspectiva, a política tributária é uma ferramenta poderosa para alcançar os ODS, especialmente no âmbito das cidades inteligentes (*smart cities*). O conceito de *smart tax* propõe o uso dos tributos para criar incentivos positivos e negativos que corrijam distorções de mercado e promovam a sustentabilidade em suas múltiplas dimensões. A título de exemplos, a concessão do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) Verde para imóveis com características ecológicas (ODS 13), a redução do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) para empresas que contratam mulheres vítimas de violência doméstica (ODS 5), ou a isenção de taxas para empreendimentos que promovam a economia circular do lixo (ODS 12) são medidas concretas de uma tributação antidiscriminatória, que utilizam seu poder de indução para construir cidades mais justas, equânimes e sustentáveis (SOUZA; SIQUEIRA, 2024).

Este modelo de desenvolvimento fomentado por políticas fiscais ativas enfrenta, no entanto, um desafio crucial com a Reforma Tributária pela alteração do Sistema Tributário Nacional (BRASIL, 2023). Um dos pontos centrais da reforma é a unificação de tributos sobre o consumo e a proibição da concessão de novos benefícios ou incentivos fiscais, visando explicitamente acabar com a guerra fiscal. A proposta busca substituir as políticas de incentivos pela criação de um Fundo de Redução de Desigualdades (MAKIYAMA, 2020). Contudo, a eficácia dessa substituição é incerta e gera preocupações. Análises de impacto da reforma indicam que a mudança na regra de distribuição da cota-parte do ICMS (do critério de Valor Adicionado Fiscal para o de população) pode gerar perdas para os municípios goianos, prejudicando justamente aqueles que mais se desenvolveram economicamente (IMB, 2023).

Este complexo cenário, onde a busca por um equilíbrio fiscal nacional pode gerar desequilíbrios regionais, evidencia a necessidade de um arcabouço analítico capaz de avaliar a eficácia real de tais políticas. É preciso questionar se a renúncia fiscal se converteu em ganhos sociais que justificam sua manutenção ou se sua extinção, apesar dos desafios, representa um caminho mais justo. Para aprofundar essa análise de custo-benefício, recorre-se à Teoria do Bem-Estar Aplicada aos Incentivos Fiscais.

2.3 A TEORIA DO BEM-ESTAR APLICADA AOS INCENTIVOS FISCAIS

A Teoria do Bem-Estar oferece um arcabouço para avaliar a eficácia de políticas públicas, como os incentivos fiscais, a partir de uma perspectiva social mais ampla. A intenção de um governo ao conceder um incentivo é atrair empresas para aumentar a produção e a concorrência, o que, por sua vez, deveria melhorar as condições gerais da sociedade. Para analisar se esse objetivo é alcançado, a teoria propõe a avaliação da eficiência sobre três variáveis centrais: o excedente do consumidor via benefícios para a população, como preços mais baixos, o lucro total das empresas com o estímulo ao setor privado e as receitas fiscais pela capacidade do governo de financiar serviços públicos (NOGUEIRA, 2012).

Uma política de incentivos só é justificável, sob essa ótica, se o ganho de bem-estar social, a soma dos benefícios para consumidores e produtores, for superior à perda de receita fiscal do governo. A análise revela, portanto, que a concessão de incentivos é uma decisão estratégica que envolve custos e benefícios. O sucesso da política não depende apenas do valor do benefício, mas também de fatores como a infraestrutura local, que pode potencializar ou anular os efeitos positivos do incentivo sobre os custos e a competitividade das empresas (NOGUEIRA, 2012). Assim, a Teoria do Bem-Estar permite uma análise de custo-benefício que vai além dos indicadores de crescimento, questionando se a renúncia fiscal se traduz, de fato, em uma melhoria efetiva na qualidade de vida e no bem-estar da sociedade como um todo.

2.4 ESTUDOS CORRELATOS

Para além da experiência goiana, a literatura sobre a guerra fiscal no Brasil oferece análises relevantes em outros contextos. O trabalho de Lima e Lima (2010), por exemplo, investiga os efeitos dos incentivos fiscais concedidos pela região do Nordeste para o desenvolvimento da indústria local. As conclusões do autor apontam que, similarmente a Goiás, houve um crescimento de estabelecimentos e do emprego na área industrial. Contudo, o estudo também ressalta que a reestruturação da indústria local não teve avanço, indicando que a atração de investimentos, por si só, não garante uma especialização em gêneros. A dinâmica da indústria é baixa, havendo concentração industrial em regiões metropolitanas.

Numa perspectiva mais ampla, a pesquisa de Pena (2025) analisa a 'Guerra Fiscal' sob uma ótica nacional, argumentando que a competição predatória entre os estados resulta em concessões desmedidas, incluindo práticas ilegais, gerando perdas de arrecadação significativas para a região sem um ganho líquido expressivo na geração de empregos, que muitas vezes são apenas deslocados de uma região para outra.

A aplicação da Teoria do Bem-Estar Social, central neste trabalho, não se restringe à análise de incentivos fiscais. Em um estudo do Instituto de Energia e Meio Ambiente (IEMA) sobre as faixas exclusivas de ônibus em São Paulo, analisado por Pelegi, publicado pela Associação Nacional de Transportes Públicos – ANTP (2017), utiliza-se um arcabouço similar para medir os ganhos e perdas sociais. A análise demonstra que políticas de baixo custo de implantação podem gerar benefícios sociais e ambientais expressivos.

A pesquisa, que comparou o período de 2012 (sem faixas) com 2014 (com faixas), quantificou os benefícios:

- **Ganho social:** Aumento na velocidade média dos ônibus de até 13,8% nos horários de pico, diminuindo o tempo de viagem dos passageiros; e
- **Ganho ambiental e econômico:** Redução no consumo de diesel de 5,10% e, consequentemente, queda na emissão de poluentes como óxidos de nitrogênio (7,33%) e material particulado (6,07%).

QUADRO 01 – ESTUDOS CORRELATOS

Autores	Problema	Resultados
Lima e Lima (2010)	Incentivos fiscais para o Nordeste	Concentração da dinâmica industrial em regiões metropolitanas
Pena (2025)	Analisa a Guerra Fiscal sob a ótica nacional	Concessões desmedidas, havendo práticas ilegais, perda de arrecadação significativa sem um retorno expressivo
Pelegi (ANTP, 2017)	Políticas de baixo custo de implantação podem gerar benefícios sociais e ambientais expressivos, uma análise na aplicação da teoria do bem-estar social	Através de políticas efetivas e bem planejadas, a aplicação da teoria do bem-estar social não se restringe aos incentivos fiscais.

Fonte: elaborado pelo autor.

3 ASPECTOS METODOLÓGICOS

Esta pesquisa foi classificada quanto à sua natureza como aplicada, uma vez que objetiva gerar conhecimento acerca da eficiência dos incentivos para com o desenvolvimento socioeconômico. Gil (2008) elucida que a pesquisa aplicada tem como característica fundamental o interesse na aplicação, utilização e consequências práticas dos conhecimentos.

Nesse caso, a pesquisa usa o entendimento para gerar resultados tangíveis, com relevância e com efeitos mensuráveis.

Seguindo o estudo de Gil (2008), quanto aos objetivos, o estudo é descritivo, ao detalhar as características dos programas de incentivos fiscais e estabelecer a relação entre variáveis; e explicativo, ao buscar, por meio do referencial teórico, as razões pelas quais as correlações identificadas (positivas, nulas ou negativas e se possuem significância) ocorrem. O estudo é composto por três procedimentos: Pesquisa bibliográfica, pelo uso de livros e artigos científicos; pesquisa documental, através de relatórios com dados secundários, tal como do IMB e Índice FIRJAN; e *ex-post-facto*, uma vez que faz uso de dados não manipuláveis, trazendo relações sobre eles com o uso da estatística.

Para atingir os objetivos propostos, a pesquisa utilizou uma Abordagem Quanti-Qualitativa, amparada na visão de Gil (2008) de que qualidade e quantidade são intrinsecamente relacionadas. Como etapa qualitativa, realizou-se Pesquisa Bibliográfica a partir de materiais publicados (Gil, 2008), abrangendo teorias sobre o Desenvolvimento Regional (LAURIAS, 2009), Guerra Fiscal (Lima e Lima, 2010), Teoria do Bem-Estar (Nogueira, 2012), Sustentabilidade Tributária (Souza; Siqueira, 2024) e a base no livro de Fávero (2014) para identificar os comandos na plataforma Stata®, e interpretar os movimentos das correlações entre as variáveis praticadas. Adicionalmente, empregou-se a Pesquisa Documental (Gil, 2008), analisando relatórios oficiais do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB), Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM) e a legislação pertinente da Reforma Tributária (EC nº 132/2023).

A vertente quantitativa, análise dos dados nas pesquisas experimentais e nos levantamentos (Gil, 2008), consistiu na análise de dados secundários. A população da pesquisa compreendeu 246 municípios do Estado de Goiás. A amostra analisada abrangeu dados em painel para este universo de municípios durante o período de 2013 a 2023. As variáveis coletadas foram o Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM) e seus componentes (saúde, educação, emprego e renda); os valores dos incentivos fiscais concedidos e a arrecadação de ICMS foram disponibilizadas pelo IMB no portal da Ouvidoria Setorial da Secretaria da Economia e analisadas com o uso do método estatístico a fim de obter um razoável grau de precisão.

No período de 2013 a 2018, o município de Anhanguera não apresentou valores para os elementos IFDM e Educação no site do Sistema Firjan. Por essa razão, o município foi desconsiderado da pesquisa, resultando em 245 municípios analisados.

QUADRO 02 – COMANDOS PLATAFORMA STATA®

Comando	Objetivo	Resultado
swilk ifdm beneficios arrecadacao_icms	Detectar a normalidade das variáveis IFDM, incentivos fiscais (benefícios) e da arrecadação do ICMS (arrecadacao_icms) pelo comando Shapiro-Wilk.	IFDM possui normalidade e para os incentivos fiscais e a arrecadação com não hipótese de normalidade em virtude de muitos municípios possuírem baixos valores, sendo que, para os incentivos, alguns municípios não apresentaram valor no período.
encode cidade, generate(cidade_id)	Transformar o texto que representa os municípios em um identificador numérico para que o sistema consiga reconhecer, uma vez que muitos comandos não aceitam variáveis <i>string</i> (texto).	Transformados. O Stata® criou um label (rótulo descritivo) associado aos números, preservando os nomes dos municípios.
tabulate cidade_id	Apresentar a distribuição de frequência para os dados.	Trouxe a frequência 11 pois cada município aparece 11 vezes (um por ano), representando o percentual de 0,41% e o cumulativo por município.
xtset cidade_id ano, yearly	Repassar ao Stata® que os dados estão organizados em painel (municípios) ao longo do tempo (anual).	Os dados foram organizados como painel balanceado, com 245 municípios observados anualmente entre 2013 e 2023.
gen ifdm_lag = L.ifdm	Criar uma nova variável que com valores defasados da variável indicada.	Primeiro ano <i>missing</i> (ausente), pois não há valor. Nesse caso, 245 <i>missing</i> porque não existe valor anterior para calcular o lag (variável defasada).
pwcorr ifdm beneficio arrecadacao, sig star(.05)	Trazer a correlação de a partir da matriz Pearson e verificar a significância estatística. Usado a partir da normalidade obtida pelo comando Shapiro-Wilk.	Foram encontradas correlações positivas significativas entre algumas variáveis, enquanto outras apresentaram correlações fracas ou não significativas. Usado para o conjunto inteiro dos dados.
bysort cidade: pwcorr ifdm arrecadacao beneficios, sig star(.05)	Separar os dados por municípios, calculando a correlação de Pearson entre as variáveis e indica a significância.	Cálculo da correlação de Pearson entre IFDM, arrecadação do ICMS e incentivos fiscais, município por município, mostrando significância estatística e marcando com asterisco quando $p < 0,05$.

Fonte: elaborado pelo autor.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Esta seção apresenta os resultados da análise quantitativa e discute suas implicações, alinhando-se ao objetivo de avaliar a relação entre a política de incentivos fiscais e o desenvolvimento regional em Goiás.

4.1 ANÁLISE DA CORRELAÇÃO: IFDM VS. INCENTIVOS FISCAIS (A EFICÁCIA DA ATRAÇÃO)

Identificou-se que os municípios com alta correlação entre o IFDM (saúde, educação, emprego e renda) e os incentivos fiscais (ProGoiás, Produzir e Fomentar) são, majoritariamente, polos industriais consolidados ou em consolidação.

TABELA 1 – 10 MAIORES CORRELAÇÕES - IFDM VS. INCENTIVOS FISCAIS

Mesorregião	Cidade	Valor Correlação	Significativo
Centro	APARECIDA DE GOIÂNIA	0.9744	Sim
Leste	FORMOSA	0.9723	Sim
Centro	ANÁPOLIS	0.9689	Sim
Leste	CRISTALINA	0.9648	Sim
Centro	SENADOR CANEDO	0.9576	Sim
Centro	GOIÂNIA	0.9355	Sim
Centro	TRINDADE	0.9324	Sim
Leste	LUZIÂNIA	0.9311	Sim
Centro	NERÓPOLIS	0.9301	Sim
Sul	MORRINHOS	0.9265	Sim

Fonte: elaborado pelo autor.

A tabela 1 ilustra as 10 maiores correlações entre o IFDM e os incentivos fiscais para os municípios do Estado de Goiás no período de 2013 a 2023.

Aparecida de Goiânia está localizada na Região Metropolitana de Goiânia (RMG), fator esse que auxilia na cooperação entre os municípios de forma indireta mediante o compartilhamento de infraestruturas relacionadas ao bem-estar da população, como por exemplo hospitais de alta complexidade e instituições de ensino superior. O Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia (DAIAG) é, também, um fator que eleva a correlação das variáveis, em virtude da capacidade de atrair muitas indústrias e gerar empregos diretos e indiretos.

Formosa apresentou um caso diferente onde, pela sensibilidade do índice, foi a segunda maior correlação. É importante frisar que o fato de ser a segunda maior correlação não significa que teve a segunda maior indústria ou que tenha recebido o maior volume de incentivos, mas sim que no movimento em conjunto entre o IFDM e os incentivos fiscais houve uma relação linear em que, quando um indicador subiu, o outro subiu de forma muito similar. Em suma, a correlação alta sugere que os incentivos fiscais aplicados foram altamente impactantes e

diretamente ligados ao desenvolvimento socioeconômico que o município apresentou no período. Juntamente com Luziânia, estão localizadas no Eixo Brasília-Goiânia e recebem grandes fluxos migratórios. Luziânia ainda possui o Distrito Agroindustrial de Luziânia (DIAL) focado em alimentos, vestuário e pré-moldados.

Anápolis é sede do Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA) e possui o polo farmoquímico como setor dominante com indústrias notáveis na região. Anápolis é o centro logístico da região centro-oeste com integração aos demais centros consumidores do país, contando com o Porto Seco, uma Estação Aduaneira do Interior, formatando uma estratégia de distribuição de cargas de abrangência nacional e internacional.

Cristalina e Morrinhos são polos regionais onde, Cristalina, embora seja uma potência agrícola (maior produtor de tomate, batata, alho e cebola em vários anos), atrai agroindústrias que se beneficiam de incentivos. Morrinhos possui o Distrito Agroindustrial de Morrinhos (DAIM), com foco em alimentos, laticínios e artefatos de cimento/borracha.

Goiânia, Senador Canedo, Trindade e Nerópolis, assim como Aparecida de Goiânia, fazem parte da RMG. Goiânia é a capital do Estado de Goiás e possui uma indústria diversificada. Senador Canedo é um Polo Coureiro e Confeccionista e se destaca pela forte presença industrial. Nerópolis e Trindade possuem distritos industriais que se beneficiam dos programas.

4.2 ANÁLISE DA CORRELAÇÃO: IFDM VS. ARRECADAÇÃO DE ICMS (A DINÂMICA ECONÔMICA)

Diferente da correlação com os incentivos fiscais em que as indústrias elevam o valor do índice, a correlação entre o IFDM e a arrecadação de ICMS indica a relação com as atividades econômicas de forma geral, seja ela industrial, comercial ou de serviços. Nesse caso, sendo o ICMS o principal imposto de arrecadação estadual, uma alta correlação com o IFDM sugere que a atividade econômica que gera o ICMS eleva o desenvolvimento socioeconômico (IFDM).

TABELA 2 – 10 MAIORES CORRELAÇÕES - IFDM VS. ARRECADAÇÃO DO ICMS

Mesorregião	Cidade	Valor Correlação	Significativo
Leste	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	0.9738	Sim
Leste	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	0.9696	Sim
Leste	LUZIÂNIA	0.9652	Sim
Centro	APARECIDA DE GOIÂNIA	0.9599	Sim

Centro	ANÁPOLIS	0.9584	Sim
Leste	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	0.9557	Sim
Leste	POSSE	0.9556	Sim
Noroeste	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	0.9556	Sim
Centro	INHUMAS	0.9544	Sim
Centro	TRINDADE	0.9537	Sim

Fonte: elaborado pelo autor.

Conforme a Tabela 2, demonstra a alta correlação entre o IFDM e a arrecadação do ICMS no período de 2013 a 2023.

Águas Lindas de Goiás, Luziânia e Santo Antônio do Descoberto são municípios do Entorno do DF, com característica de alta densidade populacional. Assim, são municípios consumidores com arrecadação do ICMS proveniente do comércio. Luziânia, por sua vez, ainda possui um polo industrial que fortalece a arrecadação e auxilia em índices como a atração de empresas e geração de empregos. Todos aparecem entre os maiores municípios do Estado de Goiás em termos de população conforme dados elaborados pelo IMB com fonte do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os municípios de Inhumas, São Miguel do Araguaia e Posse são dominantes na agroindústria: Inhumas possui um distrito agroindustrial e é relevante na produção de hortifrutis para a CEASA. São Miguel do Araguaia e Posse possuem força na produção e processamento agrícola.

Divinópolis de Goiás aparece como a segunda maior correlação do período analisado. O município, porém, apresenta baixa densidade populacional. A análise se dá de igual forma quanto ao município de Formosa, não representando o maior valor em relação a arrecadação, mas sim pelo movimento conjunto, onde, nos momentos em que o IFDM subiu, a arrecadação subiu de forma muito similar, sugerindo que o aumento da arrecadação elevou o desenvolvimento socioeconômico.

Aparecida de Goiânia, Anápolis e Trindade, assim como Luziânia, aparecem novamente entre as 10 maiores correlações, sendo potências duplas. A explicação é que possuem grandes indústrias, uma grande população, a região dos municípios como Aparecida de Goiânia e Trindade que ficam localizadas na RMG, variedade econômica e, para o caso de Anápolis, que conta com distribuidoras, sendo significativas contribuintes do ICMS. Assim como Águas Lindas, conforme supracitado, esses municípios também aparecem como destaque entre as maiores populações do Estado de Goiás (IMB, 2024).

4.3 DISCUSSÃO DAS RELAÇÕES E NUANCES: A QUESTÃO DA EFICIÊNCIA E DO BEM-ESTAR SOCIAL

A análise cruzada das duas correlações revela dinâmicas distintas de desenvolvimento, que são centrais para a discussão sobre a efetividade da política de incentivos sob a ótica da Teoria do Bem-Estar Social.

4.3.1 O Custo da "Guerra Fiscal": Concentração e Desigualdade

Os resultados da correlação confirmam a crítica teórica de que os incentivos fiscais, embora eficazes na atração de investimentos, podem falhar na promoção do desenvolvimento regional equilibrado. O estudo de Campos et al. (2022) já apontava que os incentivos em Goiás se concentraram nas regiões mais desenvolvidas, como a Metropolitana de Goiânia, Centro e Sudoeste.

4.3.2 Interpretação coeficiente de correlação de Pearson

A Tabela 3 indica como se divide a correlação pelo método Pearson, utilizando as variáveis IFDM e Incentivos Fiscais.

TABELA 3 – IFDM VS. INCENTIVOS FISCAIS

Coeficiente	Descrição	Valor
1	Perfeita Positiva	0
$0.8 \leq a < 1$	Forte Positiva	39
$0.5 \leq a < 0.8$	Moderada Positiva	57
$0.1 \leq a < 0.5$	Fraca Positiva	20
$0 < a < 0.1$	Ínfima Positiva	1
0	Nula	113
$-0.1 \leq a < 0$	Ínfima Negativa	1
$-0.5 \leq a < -0.1$	Fraca Negativa	11
$-0.8 \leq a < -0.5$	Moderada Negativa	3
$-1 \leq a < -0.8$	Forte Negativa	0
-1	Perfeita Negativa	0

Fonte: elaborado pelo autor.

Quanto mais próximo de 1, maior a correlação, indicando que quando um indicador aumenta o outro aumenta de forma similar, tendo o valor 0 em correlações nulas e negativas para situações inversas, sugerindo que quando um indicador aumenta, o outro diminui.

A Tabela 4 indica as mesorregiões com a divisão das correlações.

TABELA 4 – IFDM VS. INCENTIVOS FISCAIS POR MESORREGIÃO

	Norte	Noroeste	Leste	Centro	Sul
Perfeita Positiva	0	0	0	0	0
Forte Positiva	0	1	9	18	11
Moderada Positiva	4	5	8	23	17
Fraca Positiva	2	1	1	5	11
Ínfima Positiva	0	0	0	0	1
Nula	20	15	13	31	34
Ínfima Negativa	0	0	0	1	0
Fraca Negativa	1	1	0	4	5
Moderada Negativa	0	0	1	0	2
Forte Negativa	0	0	0	0	0
Perfeita Negativa	0	0	0	0	0

Fonte: elaborado pelo autor.

Nessa tabela é possível identificar o destaque das mesorregiões Centro, Sul e Leste, com mais municípios nos coeficientes forte e moderada positiva.

A Tabela 5 torna a indicar a interpretação dos coeficientes de correlação com o método Pearson, agora, porém, para as variáveis IFDM e Arrecadação do ICMS.

TABELA 5 – IFDM VS. ARRECADAÇÃO DO ICMS

Coeficiente	Descrição	Valor
1	Perfeita Positiva	0
$0.8 \leq a < 1$	Forte Positiva	94
$0.5 \leq a < 0.8$	Moderada Positiva	84
$0.1 \leq a < 0.5$	Fraca Positiva	42
$0 < a < 0.1$	Ínfima Positiva	7
0	Nula	0
$-0.1 \leq a < 0$	Ínfima Negativa	5
$-0.5 \leq a < -0.1$	Fraca Negativa	11
$-0.8 \leq a < -0.5$	Moderada Negativa	2
$-1 < a < -0.8$	Forte Negativa	0
-1	Perfeita Negativa	0

Fonte: elaborado pelo autor.

É possível identificar maiores correlações positivas, concentrando as relações entre moderada e forte positiva, não havendo relações nulas.

A Tabela 6 indica a divisão da quantidade de municípios por mesorregião separados pela correlação do método Pearson.

TABELA 6 – IFDM VS. ARRECADAÇÃO DO ICMS POR MESORREGIÃO

	Norte	Noroeste	Leste	Centro	Sul
Perfeita Positiva	0	0	0	0	0
Forte Positiva	8	5	20	36	25
Moderada Positiva	11	9	9	27	28
Fraca Positiva	6	6	2	13	15
Ínfima Positiva	0	1	1	2	3
Nula	0	0	0	0	0
Ínfima Negativa	0	0	0	1	4
Fraca Negativa	2	2	0	2	5
Moderada Negativa	0	0	0	1	1
Forte Negativa	0	0	0	0	0
Perfeita Negativa	0	0	0	0	0

Fonte: elaborado pelo autor.

Novamente expõe o destaque das mesorregiões Centro, Sul e Leste, porém, alcançando mais municípios das mesorregiões Norte e Noroeste.

4.3.3 A (In)Efetividade da Política: Correlações Nulas e "Economias de Enclave"

Os Municípios com correlação nula entre as variáveis IFDM vs Incentivos Fiscais, conforme apresentado no Apêndice A, mostra os 113 municípios com correlação nula, ou seja, de 245 municípios analisados, 113 (46,12%) não houve valor de incentivos fiscais durante o período de 2013 a 2023.

A Tabela 7 separa por mesorregião os municípios com correlação nula.

TABELA 7 - CORRELAÇÕES NULAS POR MESORREGIÃO

	Norte	Noroeste	Leste	Centro	Sul	TOTAL
Quantidade de municípios	27	23	32	82	81	245
Com correlação nula	20	15	13	31	34	113
% com correlação nula	74,07%	65,22%	40,62%	37,80%	41,97%	46,12%

Fonte: elaborado pelo autor.

Em termos de quantidade a mesorregião Sul é a que possui mais municípios com correlação nula (34). Porém, como possui uma grande quantidade de municípios, ao todo (81), o percentual é baixo (41,97%). A mesorregião Norte é a que representa percentualmente a maior quantidade de municípios com correlação nula (74,07%), novamente elucidando a disparidade entre as mesorregiões no período analisado.

A Tabela 8 traz a informação dos municípios com as 10 menores correlações entre as variáveis IFDM e Incentivos Fiscais no período de 2013 a 2023.

TABELA 8 – 10 MENORES CORRELAÇÕES – IFDM X INCENTIVOS FISCAIS

Mesorregião	Cidade	Valor Correlação	Significativo
Sul	SÃO JOÃO DA PARAÚNA	-0.6078	Sim
Sul	ITAJÁ	-0.5712	Não
Leste	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	-0.5047	Não
Centro	TURVÂNIA	-0.4978	Não
Centro	AMERICANO DO BRASIL	-0.489	Não
Noroeste	ARUANÃ	-0.4438	Não
Centro	ADELÂNDIA	-0.4144	Não
Sul	ACREÚNA	-0.4018	Não
Sul	CACHOEIRA DOURADA	-0.3387	Não
Norte	NIQUELÂNDIA	-0.3336	Não

Fonte: elaborado pelo autor.

A correlação negativa significa que o desenvolvimento social caminhou no sentido oposto da política de incentivos fiscais para esses municípios.

Um exemplo claro dessa desconexão é encontrado em municípios como Aruanã, Adelândia, Americano do Brasil, Turvânia, Itajá e São João da Paraúna. Nesses casos, os dados mostram que incentivos fiscais foram concedidos no início do período analisado (ex: 2013-2015), mas foram subsequentemente reduzidos a zero nos anos seguintes. Mesmo com a retirada total da política de incentivo, o IFDM desses municípios continuou a apresentar crescimento consistente. Estatisticamente, isso gera uma correlação negativa ou nula, sugerindo que a política de incentivos industriais foi irrelevante para o desenvolvimento social dessas cidades.

Águas Lindas de Goiás, diferente da ótima correlação entre IFDM e a Arrecadação do ICMS, com os Incentivos Fiscais é moderada negativa. Isso acontece justamente porque a

cidade do leste goiano não possui concentração industrial, mas sim uma grande população que reforça um município com característica de consumo.

Cachoeira Dourada e Acreúna possuem valores significativos de incentivos fiscais, porém, mesmo quando houve queda nos incentivos fiscais, sendo voláteis, não se traduziram um acompanhamento linear do desenvolvimento social.

A Tabela 9 traz a informação dos municípios com as 10 menores correlações entre as variáveis IFDM e a arrecadação do ICMS no período de 2013 a 2023.

TABELA 9 - 10 MENORES CORRELAÇÕES – IFDM X ARRECADAÇÃO DO ICMS

Mesorregião	Cidade	Valor Correlação	Significativo
Sul	ITAJÁ	-0.6297	Sim
Centro	AVELINÓPOLIS	-0.5446	Não
Sul	SANTO ANTÔNIO DA BARRA	-0.4551	Não
Centro	PILAR DE GOIÁS	-0.3563	Não
Sul	VICENTINÓPOLIS	-0.3456	Não
Centro	TURVÂNIA	-0.2772	Não
Noroeste	SANTA FÉ DE GOIÁS	-0.2572	Não
Noroeste	MOZARLÂNDIA	-0.2193	Não
Sul	JANDAIA	-0.2152	Não
Norte	NIQUELÂNDIA	-0.1476	Não

Fonte: elaborado pelo autor.

Niquelândia e Itajá são exemplos da "Economia de Enclave". Em Niquelândia, o IFDM (desenvolvimento social) melhorou justamente quando a arrecadação de ICMS caiu. Este achado é a personificação da crítica: "Municípios pequenos e mal estruturados recebem grandes empresas em troca de incentivos fiscais e, antagonicamente, continuam enfraquecidos, demonstrando que só as empresas têm se beneficiado" (CAVALCANTE, 2017, p. 200).

No município de Mozarlândia, a arrecadação de ICMS, em decorrência da volatilidade do agronegócio, saltou de R\$ 6,6 milhões (2013) para R\$ 105 milhões (2014) e, depois, estabilizou na faixa de R\$ 30-40 milhões. O IFDM, alheio a esse pico, subiu lentamente (0.53 para 0.60). Esse pico gigantesco em 2014, não acompanhado pelo IFDM, "quebra" a correlação, tornando-a negativa.

Avelinópolis e Santa Fé de Goiás são municípios que possuem a arrecadação de ICMS baixa e *estagnada*, ficando na faixa de R\$ 100 mil a R\$ 400 mil durante quase todo o período. Conclui-se, assim, que nesses municípios, o IFDM *subiu* (Avelinópolis de 0.49 para 0.63; Santa

Fé de 0.45 para 0.59). Como o desenvolvimento subiu enquanto o motor econômico local (ICMS) ficou parado ou encolheu, a correlação estatística é negativa. Isso sugere que o desenvolvimento dessas cidades não depende da economia local, mas sim de fontes externas.

4.3.4 Reforma Tributária: O Conflito entre VAF e População

A análise das correlações também expõe o centro do debate da Reforma Tributária (BRASIL, 2023). A política de incentivos visava aumentar o Valor Adicionado Fiscal (VAF), que era o critério principal de distribuição da cota-parte do ICMS aos municípios.

Os resultados deste estudo mostram que municípios como Rio Verde, Senador Canedo e Anápolis tiveram sucesso em atrelar seu desenvolvimento a essa política industrial (alto VAF). Em contraste, municípios como Águas Lindas de Goiás cresceram via população e serviços, sem depender dos incentivos industriais.

A Reforma Tributária propõe exatamente a extinção desses incentivos e a mudança radical do critério de distribuição de VAF para população. Como resultado, um estudo do IMB (2023) demonstra que os municípios que se estruturaram com base nos incentivos (alto VAF) serão os mais prejudicados (ex: Rio Verde, com perda de R\$ 150 milhões), enquanto os municípios que cresceram com base na população (como Águas Lindas) serão os maiores beneficiados.

Isso coloca em xeque o próprio modelo de desenvolvimento goiano das últimas décadas. A política de incentivos, embora bem-sucedida em atrair indústrias e aumentar o PIB, gerou um desenvolvimento concentrado e, em 113 municípios (quase metade do Estado) sendo estatisticamente nula. Do ponto de vista da Teoria do Bem-Estar Social, que exige que o ganho social supere a renúncia fiscal, os resultados são questionáveis. A política foi eficiente para atrair capital, mas altamente ineficiente para distribuir o desenvolvimento de forma equitativa pelo território.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo buscou responder ao problema de pesquisa: A política de incentivos fiscais em Goiás foi um instrumento efetivo para o desenvolvimento regional sob a perspectiva da Teoria do Bem-Estar Social? O objetivo geral foi analisar a relação entre a concessão desses incentivos e os efeitos sobre a estrutura produtiva e o Bem-Estar Social no estado.

A análise quantitativa, baseada na correlação de Pearson entre o IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal) e as variáveis fiscais (Incentivos e Arrecadação de ICMS) para

os 245 municípios goianos analisados entre 2013 e 2023, revela que para o objetivo inicial dos programas de incentivos fiscais houve êxito em grande parte dos municípios.

Por um lado, a política foi bem-sucedida em seu objetivo primário de atrair investimentos e induzir a industrialização, evidenciado pelas correlações fortes e positivas (IFDM vs. Incentivos) encontradas em polos industriais consolidados, como Anápolis (0.9689), Aparecida de Goiânia (0.9744) e outros municípios nas mesorregiões Centro, Sul e Leste. Por outro lado, este desenvolvimento não foi regionalmente equilibrado, confirmando as críticas teóricas, como o estudo de Myrdal, uma vez que houve prosperidade para os municípios mais desenvolvidos e estagnação para os municípios menos desenvolvidos. Assim, política de incentivos não promoveu uma distribuição equitativa da riqueza, reforçando as desigualdades existentes ao concentrar benefícios em áreas mais dinâmicas.

A dimensão mais crítica é a inefetividade da política para quase metade do estado. A análise demonstrou que em 113 municípios (46,12% do total analisado), a correlação entre IFDM e incentivos foi estatisticamente nula, significando que a política foi simplesmente irrelevante para o desenvolvimento social dessas localidades. Essa ausência foi mais severa nas mesorregiões Norte (74,07% de correlação nula) e Noroeste (65,22%), evidenciando que a "Guerra Fiscal" não foi uma política de desenvolvimento estadual, mas sim uma política de polos específicos.

Adicionalmente, o estudo identificou casos de correlação negativa, como em Niquelândia, que exemplificam a "Economia de Enclave". Nesses locais, a atividade econômica incentivada se mostrou desconectada do Bem-Estar Social, sugerindo que os benefícios da renúncia fiscal podem ter ficado restritos apenas às empresas.

A exemplo do estudo de Pelegi, altos ganhos são alcançados, também, com um baixo investimento público, visto que as faixas são de implantação simples e rápida. Tal estudo reforça a validade deste referencial teórico para analisar políticas públicas e questionar se a renúncia estatal ou o gasto público se convertem, de fato, em uma melhoria efetiva na qualidade de vida da população.

Para o estudo de Lima e Lima, os resultados foram similares com essa pesquisa, na medida em que alcançou resultados positivos, no desenvolvimento industrial e com a consolidação de parques industriais, porém, de igual forma, limitado com concentração em áreas dinâmicas e com a necessidade de identificar políticas que ampliem o acesso a esses incentivos.

Para o estudo de Pena, houve uma contradição, uma vez que 96 dos municípios totais analisados (39,18%) obtiveram relação moderada e forte positiva, ou seja, o movimento em

conjunto do IFDM e dos incentivos fiscais foi linear. A contradição se dá, ainda, quando Pena acentua “se não fossem as pesadas concessões promovidas, o que mais onera os Estados e Municípios do que oferece vantagens para a economia brasileira”. Nesse ponto, Goiás demonstrou em números que a política de incentivos fiscais, em conjunto com outros fatores, o consolidou como uma das maiores do Brasil.

Finalmente, a pesquisa evidencia o ponto de inflexão imposto pela Reforma Tributária (BRASIL, 2023). Ao extinguir os incentivos fiscais e alterar o critério de distribuição do imposto de Valor Adicionado Fiscal (VAF) para população, a reforma confronta diretamente o modelo goiano. Municípios que se estruturaram com base nos incentivos (alto VAF, como Rio Verde) tendem a ser prejudicados, enquanto municípios populosos, mesmo com menor base industrial (como Águas Lindas de Goiás) devem ser beneficiados.

Para pesquisas futuras, sugere-se aprofundar a discussão sobre uma modelagem baseada no conceito de "*Smart Tax*", em que a renúncia fiscal seja condicionada não apenas à instalação da indústria, mas ao cumprimento de metas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. Dessa forma, garantiria que o gasto tributário futuro esteja diretamente atrelado à promoção da sustentabilidade e da justiça social, corrigindo as distorções do modelo vigente.

Conclui-se, portanto, que, a partir de uma análise socioeconômica, o indicador de desenvolvimento municipal (IFDM) apresentou melhores resultados em municípios com concentração industrial, correlacionando-se com os incentivos fiscais, e em municípios mais populosos, na correlação com a arrecadação do ICMS. Assim, em uma perspectiva mais ampla, pode-se afirmar que houve eficiência para os municípios desenvolvidos. Sob a ótica da Teoria do Bem-Estar Social, que exige que o ganho social (melhoria na qualidade de vida da população) supere o custo da renúncia fiscal, os resultados da política goiana são questionáveis, havendo a necessidade de políticas públicas de forma mais ativa voltada para as áreas menos favorecidas, visando o desenvolvimento regional amplo.

REFERÊNCIAS

ANTP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS. Faixas de ônibus: como medir os ganhos sociais e ambientais. São Paulo, 2017. Disponível em: <https://www.antp.org.br/noticias/clippings/estudo-conclui-que-faixas-exclusivas-de-onibus-combinam-baixo-investimento-com-altos-ganhos-ambientais-e-sociais.html>. Acesso em: 06 set. 2025.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023. Altera o Sistema Tributário Nacional. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, p. 1, 21 dez. 2023. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc132.htm. Acesso em: 17 nov. 2025.

CAMPOS, F. R. *et al.* Regiões de Planejamento em Goiás: uma análise do quociente locacional (QL) e dos incentivos fiscais. **Revista de Economia do Centro-Oeste**, Goiânia, v. 8, n. 2, p. 79-99, 2022. Disponível em:

<https://revistas.ufg.br/reoeste/article/view/78055/40569>. Acesso em: 30 ago. 2025.

CAVALCANTE, D. L. A (in)sustentabilidade do atual modelo de incentivos fiscais com fins ambientais. In: INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS (IBET).

Racionalização do sistema tributário. São Paulo: IBET, 2017, p. 199-217. Disponível em: <https://www.ibet.com.br/wp-content/uploads/2018/01/Denise-Lucena.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2025.

FÁVERO, L. P. (Org.); BELFIORE, P.; TAKAMATSU, R. T.; SUZART, J. Métodos quantitativos com Stata®. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

FIEG - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE GOIÁS. **PROGOIÁS: novo programa de atração de investimentos aprovado na ALEGO**. Disponível em:

https://fieg.com.br/repositoriosites/repositorio/portalfieg/editor/Image/FIEG_Informa_PROGOIAS_190520.pdf. Acesso em: 04 set. 2025.

FIRJAN. Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal – IFDM. Rio de Janeiro: Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, [s.d.]. Disponível em:

<https://www.firjan.com.br/ifdm/>. Acesso em: 15 ago. 2025.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008. Disponível em: <https://ayanrafael.com/wp-content/uploads/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9cnicas-de-pesquisa-social.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2025.

GOIÁS. **Lei nº 20.787, de 03 de junho de 2020**. Institui o Programa de Desenvolvimento Regional (PROGOIÁS). Diário Oficial do Estado de Goiás, Goiânia, 04 jun. 2020. Disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/103201/lei-20787. Acesso em: 19 ago. 2025.

IMB - INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **Goiás em Dados 2024**. Disponível em: https://goias.gov.br/imb/wp-content/uploads/sites/29/2025/02/Goias_em_dados_2024.pdf. Acesso em: 04 set. 2025.

IMB - INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (IMB). **Impactos da Reforma Tributária nos municípios goianos**. Goiânia: IMB, 2023. (Nota Executiva, n. 005/2023). Disponível em:

https://goias.gov.br/imb/wp-content/uploads/sites/29/2024/01/Nota_executiva_005_2023_impactos_da_reforma_tributaria_nos_municipios_goianos.pdf. Acesso em: 19 ago. 2025.

IMB - INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (IMB). **Relatório de Renúncia Fiscal 2022**. Goiânia: IMB, 2023. Disponível em: https://www.transparencia.go.gov.br/wp-content/uploads/sites/2/joomla/ex2022/anexcap1/Relat%C3%B3rio_de_Ren%C3%Bancia_Fiscal_2022_-_IMB-SGG.pdf. Acesso em: 20 ago. 2025.

LAURIAS, N. C. O papel dos incentivos fiscais no processo de estruturação industrial em Goiás (1998-2006). **Revista de Economia da UEG**, Anápolis, v. 5, n. 1, p. 88-106, jan./jun. 2009. Disponível em: <https://www.revista.ueg.br/index.php/economia/article/view/8377>. Acesso em: 30 ago. 2025.

LIMA, A. C. da C.; LIMA, J. P. R. Programas de desenvolvimento local na região Nordeste do Brasil: uma avaliação preliminar da "guerra fiscal". **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 19, n. 3 (40), p. 557-588, dez. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ecos/a/Yjp6vCWY5pxXRw84xGtdyVk/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 06 set. 2025.

MAKIYAMA, N. R. P. Reforma Tributária no Brasil, Federalismo Fiscal e as Desigualdades Regionais: Incentivos fiscais como fatores de mitigação de desigualdades regionais. 2020. 7 p. Projeto de pesquisa (Mestrado Profissional) – FGV Direito SP, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://direitosp.fgv.br/sites/default/files/arquivos/reforma-tributaria-no-brasil-federalismo-fiscal-e-as-desigualdades-regionais.pdf>. Acesso em: 19 set. 2025.

NOGUEIRA, C. A. G. Tax Incentives, Competition and Welfare. **Modern Economy**, v. 3, p. 608-616, set. 2012. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.4236/me.2012.35080>. Acesso em: 30 ago. 2025.

PENA, R. F. A. Guerra Fiscal no Brasil. **Brasil Escola**, [s. l.], [2025]. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/brasil/guerra-fiscal-no-brasil.htm>. Acesso em: 05 set. 2025.

SOUZA, K. L. C. M. de; SIQUEIRA, M. de. Smart Tax: como a Tributação das Cidades Inteligentes pode alcançar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável? **Revista Direito Tributário Atual**, São Paulo, v. 56, ano 42, p. 419-441, 1º quadrimestre 2024. Disponível em: <https://revista.ibdt.org.br/index.php/RDTA/article/view/2526>. Acesso em: 30 ago. 2025.

TEIXEIRA, A. M. *et al.* Incentivos fiscais e o estado de Goiás: uma análise de impacto e do custo econômico dos programas Fomentar/Produzir e Crédito Outorgado. Goiânia: IMB/Secretaria de Estado da Economia, 2019. Disponível em: <https://goias.gov.br/imb/wp-content/uploads/sites/29/2019/12/INCENTIVOSFISCAIS-7a0.pdf>. Acesso em: 03 set. 2025.

APÊNDICE A – MUNICÍPIOS COM CORRELAÇÃO NULA ENTRE AS VARIÁVEIS
IFDM VS INCENTIVOS FISCAIS

Mesorregião	Cidade	Valor Correlação	Significativo
Sul	ÁGUA LIMPA	0	Não
Sul	ALOÂNDIA	0	Não
Norte	ALTO HORIZONTE	0	Não
Leste	ALVORADA DO NORTE	0	Não
Norte	AMARALINA	0	Não
Sul	APARECIDA DO RIO DOCE	0	Não
Centro	ARAÇU	0	Não
Noroeste	ARAGARÇAS	0	Não
Noroeste	ARAGUAPAZ	0	Não
Noroeste	ARENÓPOLIS	0	Não
Centro	AVELINÓPOLIS	0	Não
Noroeste	BALIZA	0	Não
Noroeste	BOM JARDIM DE GOIÁS	0	Não
Centro	BONFINÓPOLIS	0	Não
Norte	BONÓPOLIS	0	Não
Sul	BURITI ALEGRE	0	Não
Centro	BURITI DE GOIÁS	0	Não
Leste	BURITINÓPOLIS	0	Não
Centro	CACHOEIRA DE GOIÁS	0	Não
Sul	CAIAPÔNIA	0	Não
Sul	CAMPESTRE DE GOIÁS	0	Não
Norte	CAMPINORTE	0	Não
Norte	CAMPOS VERDES	0	Não
Sul	CASTELÂNDIA	0	Não
Centro	CATURAÍ	0	Não
Norte	CAVALCANTE	0	Não
Norte	COLINAS DO SUL	0	Não
Leste	CORUMBÁ DE GOIÁS	0	Não
Sul	CRISTIANÓPOLIS	0	Não
Sul	CROMÍNIA	0	Não
Sul	CUMARI	0	Não
Leste	DAMIANÓPOLIS	0	Não
Centro	DAMOLÂNDIA	0	Não
Sul	DAVINÓPOLIS	0	Não
Noroeste	DIORAMA	0	Não
Sul	DOVERLÂNDIA	0	Não
Noroeste	FAINA	0	Não
Leste	FLORES DE GOIÁS	0	Não
Norte	FORMOSO	0	Não
Noroeste	GOIÁS	0	Não
Sul	GOUVELÂNDIA	0	Não
Centro	GUARAÍTA	0	Não

Leste	GUARANI DE GOIÁS	0	Não
Centro	GUARINOS	0	Não
Centro	HEITORAÍ	0	Não
Centro	HIDROLINA	0	Não
Leste	IACIARA	0	Não
Sul	INACIOLÂNDIA	0	Não
Centro	IPIRANGA DE GOIÁS	0	Não
Centro	ISRAELÂNDIA	0	Não
Centro	ITAGUARU	0	Não
Noroeste	ITAPIRAPUÃ	0	Não
Sul	ITARUMÃ	0	Não
Centro	IVOLÂNDIA	0	Não
Centro	JAUPACI	0	Não
Centro	JESÚPOLIS	0	Não
Sul	JOVIÂNIA	0	Não
Sul	LAGOA SANTA	0	Não
Sul	MAIRIPOTABA	0	Não
Leste	MAMBAÍ	0	Não
Norte	MARA ROSA	0	Não
Noroeste	MATRINHÃ	0	Não
Sul	MAURILÂNDIA	0	Não
Leste	MIMOSO DE GOIÁS	0	Não
Norte	MINAÇU	0	Não
Centro	MOIPORÁ	0	Não
Norte	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	0	Não
Norte	MONTIVIDIU DO NORTE	0	Não
Centro	MORRO AGUDO DE GOIÁS	0	Não
Centro	MOSSÂMEDES	0	Não
Noroeste	MUNDO NOVO	0	Não
Norte	MUTUNÓPOLIS	0	Não
Centro	NOVA AMÉRICA	0	Não
Sul	NOVA AURORA	0	Não
Noroeste	NOVA CRIXÁS	0	Não
Centro	NOVA GLÓRIA	0	Não
Norte	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	0	Não
Norte	NOVA ROMA	0	Não
Centro	NOVO BRASIL	0	Não
Noroeste	NOVO PLANALTO	0	Não
Sul	PALESTINA DE GOIÁS	0	Não
Sul	PALMELO	0	Não
Sul	PANAMÁ	0	Não
Sul	PARANAIGUARA	0	Não
Centro	PETROLINA DE GOIÁS	0	Não
Centro	PILAR DE GOIÁS	0	Não
Sul	PIRACANJUBA	0	Não
Sul	PONTALINA	0	Não

Sul	PROFESSOR JAMIL	0	Não
Sul	RIO QUENTE	0	Não
Sul	SANTA CRUZ DE GOIÁS	0	Não
Centro	SANTA ISABEL	0	Não
Sul	SANTA RITA DO ARAGUAIA	0	Não
Centro	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	0	Não
Norte	SANTA TEREZA DE GOIÁS	0	Não
Norte	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	0	Não
Leste	SÃO DOMINGOS	0	Não
Centro	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	0	Não
Norte	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	0	Não
Centro	SÃO LUIZ DO NORTE	0	Não
Noroeste	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	0	Não
Sul	SÃO MIGUEL DO PASSA-QUATRO	0	Não
Centro	SÃO PATRÍCIO	0	Não
Leste	SIMOLÂNDIA	0	Não
Leste	SÍTIO D'ABADIA	0	Não
Centro	TAQUARAL DE GOIÁS	0	Não
Norte	TERESINA DE GOIÁS	0	Não
Sul	TRÊS RANCHOS	0	Não
Norte	TROMBAS	0	Não
Noroeste	UIRAPURU	0	Não
Sul	URUTAI	0	Não
Sul	VARJÃO	0	Não
Leste	VILA PROPÍCIO	0	Não

Fonte: elaborado pelo autor.